



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO MUNICIPAL N° 8.798, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÓPIA

“Concede licença para tratar de interesse particular às servidoras que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, artigo 105 da Lei Municipal n.º 2.692/1992 e conforme requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal, **Maria Aparecida Pimenta Martins**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE BIBLIOTECA**, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, findando em 02 de fevereiro de 2027, conforme pedido protocolado, sem remuneração ou quaisquer outro tipo de ônus para o município.

Art. 2º Fica concedida à servidora pública municipal, **Lívia Pinella Guedes Pereira**, efetiva no cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA - ESF**, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 05 de março de 2025, findando em 04 de março de 2027, conforme pedido protocolado, sem remuneração ou quaisquer outro tipo de ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 24 de fevereiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
26 / 02 / 2025.

Secretário Municipal de Administração.